

SINDEAC

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, PORTARIA, VIGIA E DOS CABINEIROS DE BELOHORIZONTE

Rua Jaceguai, 164 | Prado | BH-MG | 31 2104 5899
www.sindeac.org.br | sindeac@sindeac.org.br

Filiado a:



CONVENÇÃO COLETIVA EMPREGADOS EM CONSERVADORAS 2019



O SINDICATO QUE É A CARA DO TRABALHADOR!



A PALAVRA DO PRESIDENTE

Iniciamos o ano com uma nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), formalizada após muitas e exaustivas reuniões de negociação com a classe patronal. As cláusulas acordadas têm vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

As negociações conduzidas pelo Sindeac garantiram, entre outros, o reajuste de 4,5% nos salários, com reposição total da inflação, além de aumento real (o INPC no período foi de 3,43%). O percentual de 4,5% foi aplicado também em todos os demais benefícios concedidos aos trabalhadores. O valor diário do ticket alimentação/refeição, por exemplo, foi elevado para R\$ 20,80.

As horas extras nas folgas e feriados serão remuneradas com 100% de acréscimo; e quem tiver acúmulo de função receberá adicional de, no mínimo, 12%. Quem trabalha em banheiros públicos e de grande circulação tem direito a adicional de insalubridade no grau máximo, de 40%.

Fizemos constar na CCT que a quitação de rescisão do contrato de trabalho, para empregados com mais de um ano de serviço, só será válida quando feita com a assistência do Sindeac. Trata-se de um avanço extraordinário, visto que a reforma trabalhista (final de 2017) acabou com a obrigatoriedade de as homologações serem feitas nos sindicatos.

Avaliamos, portanto, que cumprimos nossos objetivos e chegamos vitoriosos ao final de mais uma campanha salarial. Principalmente se consideramos o cenário atual do Brasil, com altas taxas de desemprego e inúmeras tentativas governamentais de supressão de direitos dos trabalhadores.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar nosso compromisso de trabalhar incansavelmente em defesa da categoria representada e desejar a todos um próspero 2019. Continuamos na luta, companheiros!

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente do Sindeac

SINDEAC – O SINDICATO QUE É A CARA DO TRABALHADOR!



4,5% DE
REAJUSTE!

CORREÇÃO SALARIAL

Os salários serão corrigidos em 1º janeiro de 2019, mediante a aplicação do percentual de **4,5%** (quatro vírgula cinco por cento), a incidir sobre os salários do mês de janeiro de 2018.



PISOS SALARIAIS

PISO SALARIAL	R\$ 1.124,50
FAXINEIRO, SERVENTE, GARÇON, CAMAREIRA OU ARRUMADEIRA	R\$ 1.124,50
LIMPADOR DE CAIXAS-D'ÁGUA, TRABALHADOR BRAÇAL	R\$ 1.124,50
COPEIRA(O)	R\$ 1.124,50
CONTÍNUO OU OFFICE-BOY	R\$ 1.124,50
TRABALHADOR EM CEMITÉRIO	R\$ 1.181,48
COVEIRO	R\$ 1.243,66
CAPINEIRO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOSQUES, HORTOS, ETC.	R\$ 1.181,48
ASCENSORISTA	R\$ 1.181,48
LIMPADOR DE VIDROS	R\$ 1.231,43
PORTEIRO, MONITOR EXTERNO	R\$ 1.455,69

PISOS SALARIAIS

VIGIA, AGENTE DE CAMPO OU AGENTE DE SERVIÇO	R\$ 1.455,69
CONTROLADOR DE ACESSO OU DE PISO	R\$ 1.455,69
TRABALHADOR EM POSTOS DE PEDÁGIO OU SIMILAR	R\$ 1.455,69
AUXILIAR DE JARDINAGEM, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E PODA DE GRAMADOS	R\$ 1.455,69
FAXINEIRO ENGAJADO EM LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL NA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA	R\$ 1.750,82
JARDINEIRO	R\$ 1.565,72
ALMOXARIFE	R\$ 1.565,72
VIGIA ORGÂNICO	R\$ 1.588,63
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.654,65
DEDETIZADOR	R\$ 1.679,67

PISOS SALARIAIS

MANOBRISTA	R\$ 1.679,67
GARAGISTA	R\$ 1.679,67
ENCARREGADO	R\$ 1.679,67
ZELADOR	R\$ 1.679,67
AGENTE DE CAMPO PARA COMBATE À DENGUE E À LEISHMANIOSE	R\$ 1.679,67
AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA	R\$ 1.746,72
RECEPCIONISTA OU ATENDENTE	R\$ 1.930,39
SUPERVISOR	R\$ 2.181,16
LÍDER DE LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL NA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA	R\$ 2.484,72
BILHETEIRO	R\$ 1.702,64

HORAS EXTRAS

ADICIONAL
DE 50% E DE
100%!

A hora extra será remunerada com **50% (cinquenta por cento)** de acréscimo em relação à hora normal. Os empregados que trabalharem em dias de repouso, também assim considerados os feriados, perceberão as horas trabalhadas com acréscimo de **100% (cem por cento)**.

MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO

Na ocorrência de atraso de pagamento de salário fora do prazo estabelecido, as empresas pagarão multa de **8%** por mês de atraso, a incidir sobre o valor devido, para cada empregado e revertida diretamente a ele.

ADICIONAL POR ACÚMULO DE FUNÇÃO

O empregado que venha a exercer outra função, cumulativamente com as suas funções contratuais, terá direito a percepção de adicional correspondente a, no mínimo, **12% (doze por cento)** do salário contratado, respeitado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ADICIONAL
DE 40%

As empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, ou seja, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, para os trabalhadores que realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro.



TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

**TICKET
ALIMENTAÇÃO/
REFEIÇÃO DE
R\$ 20,80!**

A partir de 01/01/2019, o ticket Alimentação/Refeição será no valor mínimo de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), por dia efetivamente trabalhado, pago aos empregados que laborarem em jornada mensal ou em jornada especial de 12x36 horas.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF

O Programa é uma conquista antiga de toda a categoria profissional, associada ou não, representada pela utilidade de assistência médica concedida pelas empresas a todos os seus empregados e prestada pelo Sindeac, sem qualquer desconto ou ônus para os trabalhadores, sob a forma de repartição.



Por meio do PAF, o Sindeac oferece consultas médicas ambulatoriais gratuitas nas seguintes especialidades: Angiologia, Cardiologia, Cardiopediatria, Clínico Geral, Dermatologista, Dermatologista Pediátrica, Endocrinologista, Ginecologista, Ginecologista Mastologista, Neurologista, Nutricionista, Ortopedia, Otorinolaringologista; Otorinolaringologista Pediátrica, Urologista e Assistente Social, além de exame gratuito de eletrocardiograma.

As consultas podem ser marcadas diretamente na sede do Sindeac, à Rua Jaceguai, 164, Prado, BH, ou pelos telefones: (31) 2104-5858 e 0800 7270227.

O empregado, associado ou não ao SINDEAC, poderá incluir seus dependentes legais no PAF. Para isso, basta pagar mensalmente a importância de R\$ 30,00 (trinta reais) que será descontada em folha de pagamento por seu empregador.

ASSISTÊNCIA MÉDICA





FESTA EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO SINDEAC, NO EXPOMINAS, EM SETEMBRO DE 2018

SEGURO DE VIDA EM GRUPO

As empresas contratarão Seguro de Vida em favor de todos os seus empregados, sem qualquer ônus para os trabalhadores, com cobertura nas vinte e quatro horas do dia, dentro e fora do trabalho, incluídas indenizações, reparações por acidentes e morte com os valores e condições mínimas abaixo:

- Em caso de morte de qualquer natureza, a indenização será de, no mínimo, R\$ 13.240,15 (treze mil duzentos e quarenta reais e quinze centavos).
- Em caso de invalidez total ou parcial definitiva decorrente de acidente do trabalho, o valor é de R\$ 13.240,15 (treze mil duzentos e quarenta reais e quinze centavos).





SHOW COM ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO E SORTEIOS DE PRÊMIOS
FORAM ALGUMAS DAS ATRAÇÕES DA FESTA DOS 60 ANOS

DIA DO TRABALHADOR

Fica instituída a segunda-feira de carnaval como sendo o Dia dos Trabalhadores abrangidos por esta Convenção, sendo garantida a remuneração dobrada das horas laboradas neste dia, além do salário normal.

JORNADA ESPECIAL 12X36 HORAS

As empresas poderão adotar a Jornada Especial 12X36, 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria.

INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO - 12X36

Para os empregados que trabalham sob o regime da Jornada Especial 12x36, o intervalo para repouso ou alimentação, será, no mínimo, de 1 (uma) hora contínua. A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada implicará o pagamento de natureza indenizatória do período suprimido, com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

Consideram-se normais os dias de domingos e feriados laborados nesta jornada especial, não incidindo a dobra de seu valor, considerando, assim, compensados os feriados trabalhados e o descanso semanal remunerado.



CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Nenhuma disposição em contrato individual de trabalho que contrarie as normas desta convenção prevalecerá e será nula de pleno direito, salvo se firmada com a assistência do SINDEAC.

ACERTO RESCISÓRIO

O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de um ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do SINDEAC, sem quaisquer ônus para as empresas e empregados.

KIT ESCOLAR



ASSISTÊNCIA JURÍDICA

As empresas prestarão assistência jurídica aos Empregados que, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses e direitos da empresa, incidirem na prática de atos que os levem a responder a ação penal.

GREVE DE TRANSPORTE COLETIVO

Em caso de impossibilidade de comparecer ao trabalho, por motivo de greve geral comprovada no transporte coletivo, o empregado terá a sua falta e/ou eventual atraso abonados pela empresa.

UM SINDICATO ATUANTE!





CARTA DE REFERÊNCIA / APRESENTAÇÃO

As empresas, quando da extinção do contrato de trabalho, fornecerão aos seus empregados carta de referência/apresentação.

FÉRIAS

O início do gozo das férias do empregado não poderá coincidir com sábados, domingos e feriados.



SINDICATO DINÂMICO E ATUANTE

O SINDEAC é um organismo vivo e dinâmico que busca constantemente o aperfeiçoamento de suas práticas e ações, seja na luta por justiça ou pela ampliação de direitos e benefícios; seja no cotidiano, oferecendo ao trabalhador e sua família mais conforto, mais serviços, mais qualidade no atendimento.

Fundado em 1958, portanto há 60 anos, o Sindeac é considerado um dos mais estruturados e produtivos sindicatos do Brasil. Sua sede própria, um prédio de cinco andares, está localizada no bairro Prado, na região Oeste de Belo Horizonte.

O sindicato é reconhecido por sua luta sindical e pela atuação incansável em favor das categorias representadas e pela grande oferta de serviços nas diferentes áreas para os associados e seus familiares.

Entre os quais, saúde, lazer, assistência jurídica, orientação, fiscalização de condições de trabalho tudo que se fizer necessário para a defesa dos direitos das categorias representadas.

É por tudo isto que o Sindeac é conhecido como o SINDICATO QUE É A CARA DO TRABALHADOR!

CHURRASCÃO DA FAMÍLIA SINDEAC



PARA MAIS INFORMAÇÕES,
CONSULTE O TEXTO COMPLETO DA
CONVENÇÃO NO SITE DO SINDEAC
OU LIGUE PARA O SINDICATO:

WWW.SINDEAC.ORG.BR



31 2104 5899



SINDEAC

O SINDICATO QUE É A CARA DO TRABALHADOR!

Rua Jaceguai, 164 | Prado | BH-MG | 31 2104 5899

www.sindeac.org.br | sindeac@sindeac.org.br

